



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



ATO DA PRESIDENCIA Nº 052/2017

Súmula: Homologa adicional por tempo de serviço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, SELÇO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do artigo 40 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Adicional por Tempo de Serviço de 5%, previsto no artigo 168 da Lei 880/2004, aos servidores adiante nominados, sendo:

Nome	Cargo	Data da Concessão
Denize Colet	Advogada	13.03.2017
Elisete Celina Sutil Schneider	Auxiliar Serviços Gerais	12.03.2017
Ivonir Luiz Hartmann	Oficial Legislativo	12.03.2017

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data da concessão de cada servidor.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 22 dias de agosto de 2017.

Selço de Oliveira
Presidente